



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOAQUIM DA BARRA
ESTADO DE SÃO PAULO

COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO

PROCESSOS ADMINISTRATIVO N.º 2764/2021

TOMADA DE PREÇOS N.º 007/2022

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DEVIDAMENTE HABILITADA E COM REGISTRO NO (CREA/CAU) PARA EXECUÇÃO DA CONSTRUÇÃO DE HOSPITAL VETERINÁRIO ONDE ATUALMENTE ESTÁ LOCALIZADO O CANIL MUNICIPAL, COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS, DIREÇÃO TÉCNICA, EQUIPAMENTOS E MÃO DE OBRA, BEM COMO DE TODA INFRA-ESTRUTURA NECESSÁRIA PARA REALIZAÇÃO DO OBJETO LICITADO, CONFORME MEMORIAL DESCRITIVO, PROJETO BÁSICO, PLANILHA ORÇAMENTÁRIA E CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO, E AS DEMAIS CONDIÇÕES ESPECIFICADAS NO ANEXO I DESTE EDITAL.

Trata-se do julgamento dos Documentos de Habilitação apresentados pelas empresas, tendo em vista a aplicação do Art. 48, § 3º, da Lei Federal nº 8.666/93.

- **A F – SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA**
- **ENGE REIS IMPERMEABILIZAÇÕES E CONSTRUÇÕES LTDA**
- **JOSÉ ALVES EVANGELISTA**

Considerando que a **documentação de habilitação jurídica** foi analisada pelo Departamento Jurídico e pela Comissão Municipal de Licitação, sendo que **todas as empresas atenderam ao edital neste quesito.**

Considerando o recurso apresentado pela empresa **A F – SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA**, através do Processo Administrativo nº 2038/2022, contra a decisão lavrada em Ata da Reunião de Licitação, que acabou por inabilitá-la no procedimento licitatório em virtude do não atendimento ao item 6.1.25 “c”, pois o atestado de Capacidade Técnica não estava registrado no CAU. Sendo que a arquiteta Srª Marina Melo Costa em resposta ao Recurso, juntamente com o Departamento Jurídico, com acolhimento do Senhor Prefeito, decide que:

- *“O Edital no item 6.1.25 pede Atestado de Capacidade Técnica devidamente registrado no Conselho (CAU ou CREA) em nome da empresa, e que o Atestado apresentado não estava registrado, a análise desse Departamento se encerrou no momento em que a empresa não cumpriu as exigências técnicas do Edital.”*

Considerando o novo parecer sobre a análise da **documentação de qualificação econômica financeira** pelo Departamento de Contabilidade, através da contadora Srª. Camila A. N. Agostinho Cardoso, atestando que as empresas:

- **A F – SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA:** atendeu aos itens 6.1.12, 6.1.13, 6.1.14 “a”, 6.1.14 “d” e 6.1.14 “e” do Edital;
- **ENGE REIS IMPERMEABILIZAÇÕES E CONSTRUÇÕES LTDA:** atendeu aos itens 6.1.12, 6.1.13, 6.1.14 “a”, 6.1.14 “d” e 6.1.14 “e” do Edital;



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOAQUIM DA BARRA
ESTADO DE SÃO PAULO

- **JOSÉ ALVES EVANGELISTA:** atendeu aos itens 6.1.12, 6.1.13, 6.1.14 “d” e 6.1.14 “e” do Edital. Não atendeu o item 6.1.14 “a”, pois não houve apresentação da autenticação do Livro Diário na Junta Comercial.

O julgamento da Comissão Municipal de Licitação:

Como princípio específico da licitação, tem-se a vinculação ao instrumento convocatório. O instrumento, em regra, é o edital que deve definir tudo que é importante para o certame, não podendo o Administrador exigir nem mais nem menos do que está previsto nele. Por essa razão, é que a doutrina diz que o edital **é lei interna da licitação, ficando a ele estritamente vinculada, conforme previsto no art. 41 da Lei Federal n.º 8666/93.**

Diante do exposto e considerações acima a Comissão Municipal de Licitação, com a aplicação do Art. 48, § 3º, da Lei Federal nº 8.666/93, julga **inabilitadas as empresas:**

- **A F – SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA**
- **JOSÉ ALVES EVANGELISTA**

E a Comissão Municipal de Licitação **julga habilitada a empresa:**

- **ENGE REIS IMPERMEABILIZAÇÕES E CONSTRUÇÕES LTDA**

Sendo assim, caso não haja recurso, fica desde já estipulada à data de **22 de agosto de 2022 às 08h00**, para abertura dos envelopes n.º 02 “Propostas” da Tomada de Preços n.º 07/2022, sendo que o local para a Realização da Sessão Pública será na Rua Rio de Janeiro n.º 930 - Bela Vista - São Joaquim da Barra - SP.

Vai ao **Gabinete** para manifestação do **Senhor Prefeito Municipal** e, após, ao **Departamento de Licitação** para as providências necessárias.

São Joaquim da Barra, 12 de agosto de 2022.

Sérgio Oliveira Porssionatto

Luís Carlos Feliciano

Andressa Borba da Silva



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOAQUIM DA BARRA
ESTADO DE SÃO PAULO

GABINETE DO PREFEITO

PROCESSOS ADMINISTRATIVO N.º 2764/2021

TOMADA DE PREÇOS N.º 007/2022

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DEVIDAMENTE HABILITADA E COM REGISTRO NO (CREA/CAU) PARA EXECUÇÃO DA CONSTRUÇÃO DE HOSPITAL VETERINÁRIO ONDE ATUALMENTE ESTÁ LOCALIZADO O CANIL MUNICIPAL, COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS, DIREÇÃO TÉCNICA, EQUIPAMENTOS E MÃO DE OBRA, BEM COMO DE TODA INFRA-ESTRUTURA NECESSÁRIA PARA REALIZAÇÃO DO OBJETO LICITADO, CONFORME MEMORIAL DESCRITIVO, PROJETO BÁSICO, PLANILHA ORÇAMENTÁRIA E CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO, E AS DEMAIS CONDIÇÕES ESPECIFICADAS NO ANEXO I DESTE EDITAL.

*Acato os pareceres dos Departamentos de
Contabilidade e da Comissão Municipal de Licitação.*

*Ao Departamento de Licitação para as
providências.*

São Joaquim da Barra, 12 de agosto de 2022.

Dr. Wagner José Schmidt

Prefeito